

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.628 EM 22 DE JUNHO DE 2022.

**“NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA
PESSOA IDOSA”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.191/2021, de 09 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié, os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Marlyse Souto dos Santos - **titular**;
Marinelma Macedo Gomes - **suplente**.

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Dillas Souza Santos - **titular**;
Jamille Andrade Carvalho Nogueira - **suplente**.

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Izaulina Meira Almeida - **titular**;
Edjacyra Matos Lopes dos Santos - **suplente**.

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Juliana de Andrade Gomes - **titular**;
Jeová Fernandes dos Santos - **suplente**.

V- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Marcelo Frutuoso Silva - **titular**;
Luciana Souza Silva - **suplente**.

VI- Representantes do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

Christian da Silva Brito - **titular**;
Maria da Conceição Nunes - **suplente**.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Representantes da Sociedade Civil:

VII – Representantes de Sindicato e/ou Associação de Aposentados (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Maryluce Reis (APSEM – Associação de Aposentados e Servidores Públicos de Jequié) - **titular**;
Caroline Moraes Brito (APLB – Associação dos Professores Municipais de Jequié) - **suplente**.

VIII – Representantes de Organizações, Associações ou Clube de Serviços, que ofertam serviços específicos para pessoa idosa (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Cláudia Marinho do Amaral (Rotary Clube de Jequié Cidade Sol) - **titular**;
Jaqueline Macedo Cerqueira (ADCB – Associação das Donas de Casa do Estado da Bahia) - **suplente**.

IX- Representante de Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI's (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Maria da Conceição Correia da Silva (Fundação Leur Brito) - **titular**.

X – Representantes de Entidades Religiosas, que ofertam serviços de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Valdenice Porto Novais (Pastoral da Pessoa Idosa) - **titular**;
Liebeto Gonçalves dos Santos (Igreja Metodista Wesleyana de Jequié) - **suplente**.

XI – Representantes da sociedade civil - Usuários da Política de Assistência Social/ SCFV para pessoa idosa (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Ivonilde Matos Souza (SFVC Joaquim Romão) - **titular**;
Natalie Barbosa dos Santos (SCFV Mandacaru) - **suplente**.

XII- Representantes dos Grupos de idosos independentes do município de Jequié (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Maria do Nascimento Cardoso (Grupo Descobrimdo a Felicidade) - **titular**;
Maria Aparecida Cabral Tavares de Santana (Grupo Saúde em Ação) - **suplente**.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Jequié”.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.628 ÀS FLS. DO LIVRO
DECRETO

EM 22 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br